



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº544, de 11 de setembro de 2015

Altera o Art. 1º da Lei Nº 317/2004

O povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Nº317, de 23 de setembro de 2004, passa ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada “**Rua Jesus de Assumpção**”, a rua que interliga a Praça Mesquita Barros com a Praça São José passando em frente à Capela Mortuária São José.


Art. 2º -

Art. 3º -

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 11 de setembro de 2015.


Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
11/09/15
40eme
Coordenador(a) de Gabinete